



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 253, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

**CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES  
PÚBLICOS QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2024, a servidora abaixo nominada, lotada no Executivo Municipal, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS	04/01/2023 - 03/01/2024

**Art. 2º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2024, os servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
DOUGLAS FRANCISCO BOTH	01/02/2022 - 31/01/2023
ELAINE TERESINHA MOURA	04/01/2023 - 03/01/2024
VALDEMAR FERNANDES DA SILVA	24/08/2022 - 23/08/2023

**Art. 3º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2024, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
BERNARDO RODRIGO KRIGNL	01/03/2023 - 29/02/2024

**Art. 4º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2024, ao servidor abaixo nominado lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
JOAO BATISTA DE SOUZA	16/05/2022 - 15/05/2023

**Art. 5º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2024, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
JANETE APARECIDA BEZERRA	27/09/2022 - 26/09/2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LUCIA SOUZA DA SILVA	06/05/2023 - 05/05/2024
LUCIANA APARECIDA FERREIRA	12/05/2023 - 11/05/2024
MARILZA DE SOUZA	07/04/2023 - 06/04/2024
NELCI VERONICA KIPP FERRÃO	10/08/2022 - 09/08/2023
VALDECIR REY	14/01/2023 - 13/01/2024

**Art. 6º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2024, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo as período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
ANA PAULA DE GODOY	22/02/2023 - 21/02/2024
MARLA PARMEGGIANI	04/01/2023 - 03/01/2024

**Art. 7º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2024, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo as período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
ANDRE RENAN CHIOZINI BORDINHAO	06/09/2023 - 05/09/2024

**Art. 8º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento

**ARTIGO 2º** - Na ausência da servidora supra designada, fica nomeada como suplente a servidora **DALVANA BUSSULARO**, matrícula nº 8121, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOICE PATRICIA CHAGAS**

**FISCAL DO CONTRATO**

**DALVANA BUSSULARO**

**SUPLENTE**

Registre-se, publique-se

**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**E RECURSOS HUMANOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

### NOTIFICAÇÃO 06

Campos de Júlio, 04 de novembro de 2024.

**AO SR.**

**EDMILSON JUNIOR DE OLIVEIRA**

**CONSTRUTORA EAC LTDA**

**ROD. 364, DISTRITO INDUSTRIAL, QUADRA 01, LOTE 03, N° 2141 N**

**CAMPOS DE JÚLIO – MT**

### NOTIFICAÇÃO 06

**EMPREENDIMENTO:** Construção da Rodoviária Municipal

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

**CONTRATO:** 052/2023

Prezado,

A Prefeitura de Campos de Júlio - MT vem, por meio desta notificação, informar sobre a remoção do entulho (resto de concreto, madeira e demais resíduos) deixado nas proximidades da obra de Construção da Rodoviária Municipal.

Considerando a inércia por parte da empresa em providenciar a retirada desses materiais, a Prefeitura realizou a remoção por conta própria a fim de evitar prejuízos ao ambiente e transtornos à comunidade local. Este registro tem como finalidade formalizar o ocorrido, ressaltando a importância da correta disposição dos resíduos de obra conforme as normas e exigências contratuais, visando garantir a segurança e limpeza da área.

Solicitamos que a empresa, para futuras operações, atente para as obrigações contratuais de limpeza e destinação de entulhos ao término das atividades no local da obra.

Atenciosamente,

**Eduardo Rampanelli Tosetto**

Coordenador de Serviços de Construção Civil

Engenheiro Civil – CREA 1220503037

Prefeitura de Campos de Júlio – MT

Te|. (65) 3387-2800 Ramal 3500

Ce|. (65) 9 8154-4850

E-mail: engenhareria@camposdejulio.mt.gov.br

### PORTARIA Nº. 253, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

#### CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2024, a servidora abaixo nominada, lotada no Executivo Municipal, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
JESSICA ANDRESSA TRES SANTOS	04/01/2023 – 03/01/2024

**Art. 2º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2024, os servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
DOUGLAS FRANCISCO BOTH	01/02/2022 - 31/01/2023
ELAINE TERESINHA MOURA	04/01/2023 - 03/01/2024
VALDEMAR FERNANDES DA SILVA	24/08/2022 - 23/08/2023

**Art. 3º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2024, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
BERNARDO RODRIGO KRIGNL	01/03/2023 - 29/02/2024

**Art. 4º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2024, ao servidor abaixo nominado lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
JOAO BATISTA DE SOUZA	16/05/2022 - 15/05/2023

**Art. 5º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2024, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
JANETE APARECIDA BEZERRA	27/09/2022 - 26/09/2023
LUCIA SOUZA DA SILVA	06/05/2023 - 05/05/2024
LUCIANA APARECIDA FERREIRA	12/05/2023 - 11/05/2024
MARILZA DE SOUZA	07/04/2023 - 06/04/2024
NELCI VERONICA KIPP FERRÃO	10/08/2022 - 09/08/2023
VALDECIR REY	14/01/2023 - 13/01/2024

**Art. 6º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2024, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
ANA PAULA DE GODOY	22/02/2023 - 21/02/2024
MARLA PARMEGGIANI	04/01/2023 - 03/01/2024

**Art. 7º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2024, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
ANDRE RENAN CHIOZINI BORDINHAO	06/09/2023 - 05/09/2024

**Art. 8º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**EXTRATO DO TERMO DE ACEITE DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 9/2024**

DA ESPÉCIE: Aceite de Item pela empresa no **Pregão Eletrônico n° 11/2024**, por parte da Fornecedora.

DO OBJETO: Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares curva "A".

DO FATO: Vigente a partir da data de **31/10/2024** o item abaixo relacionado:

**Item n° 120 - Seringa descartável, com capacidade de 20 ml, sem agulha, em plástico, atóxico, apirogênico integro e transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo de borracha atóxica na ponta, bico lateral luer, oxido de etileno, silico.**

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 19.391.064/0001-99 / CONTRATADA

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

**NOTIFICAÇÃO 04**

Campos de Júlio, 04 de novembro de 2024

**A**

**CONSTRUTORA MM LTDA**

**CNPJ: 18.204.777/0001-33**

**Av. das Flores, n° 1.151, Bairro Cidezal**

**SAPEZAL - MT**

**NOTIFICAÇÃO 04**

**EMPREENDIMENTO:** Cozinha Unificada e Padaria Municipal

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

**CONTRATO:** 106/2020

Prezados,

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, na qualidade de contratante e considerando o contrato de garantia em vigor, vem, por meio desta notificação, informar que foram detectadas infiltrações no sistema de calhas da obra "Cozinha Unificada e Padaria Municipal".

Apesar de a limpeza preventiva das calhas ter sido realizada recentemente, persiste a ocorrência de infiltrações, o que sugere falhas que devem ser corrigidas conforme as disposições contratuais de garantia. Sendo assim, solicitamos que a contratada realize as intervenções necessárias para solucionar as infiltrações detectadas, assegurando a integridade da edificação e evitando possíveis danos futuros.

A empresa deve informar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento desta notificação, o cronograma das ações corretivas a serem implementadas.

Esta notificação é realizada para fins de registro e acompanhamento da execução das manutenções cobertas pela garantia contratual.

Atenciosamente,

**Eduardo Rampanelli Tosetto**

Coordenador de Serviços de Construção Civil

Engenheiro Civil – CREA 1220503037

Prefeitura de Campos de Julio – MT

Te|. (65) 3387-2800 Ramal 3500 | Ce|. (65) 9 8154-4850

E-mail: engenharia@camposdejulio.mt.gov.br

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" N° 42/2024**

**AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campos de Júlio – MT, por intermédio de seu pregoeiro, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" n° 42/2024, do tipo menor preço global (lote único), objetivando registrar preços para contratação de empresa especializada para execução de decoração natalina em diversos espaços públicos, sendo declarada vencedora do certame a licitante SO NATAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 35.474.065/0001-53, com valor global de R\$ 476.000,00.

O processo foi homologado pelo Prefeito em 04/11/2024.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 04 de novembro de 2024.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria n° 26/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**DECRETO N° 3587/2024**

**DECRETO N° 3587/2024**

**DE QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA,

Prefeito(a) Municipal de CANARANA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1876/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de CANARANA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL

REAIS), nas dotações orçamentárias:

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**Cód.Reduzido390**

003.10.302.0010.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E HOS

1.621.3210000 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAM

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 200.000,00

**SUBTOTAL 200.000,00**

**TOTAL200.000,00**